SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0180

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "Menor Preço", tendo por objeto aquisição cestas básicas alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 07/10/2010, às 11h00, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rodovia BR 262, KM 135 – centro, na cidade de Água Clara/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Água Clara, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, mesma localidade, nos dias úteis no horário das 7h30min às 12h00, mediante do recolhimento de R$ R$ 30,00 (trinta reais).

Água Clara/MS, 24 de setembro de 2010.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:69C3B7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a formalização de Processo Administrativo e Constituição da Comissão para presidir os trabalhos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Eletrosul Centrais Elétricas S.A no sentido de que seja procedida a abertura de procedimento para desativação do Cemitério localizado na margem esquerda do Rio São Domingos, antiga propriedade do Sr. Cândido Ottoni;

CONSIDERANDO que o Cemitério encontra-se em situação irregular, eis que não oficial;

CONSIDERANDO que a área em que o mesmo encontra-se situado trata-se de área particular, desapropriada pela requerente "Eletrosul", a qual necessita da desocupação do local para continuidade da obra com o respectivo alague;

CONSIDERANDO que os fiscais deste Município atestaram a existência de Túmulos no referido Cemitério, conforme fotografias anexas;

CONSIDERANDO que cabe ao Município proceder a regularização do ato de sepultamento, exumação e translado de cadáveres assegurando, via de regra, a integridade moral e direito personalíssimo das famílias, bem como o zelo pelos restos mortais de cada individuo;

CONSIDERANDO que as famílias dos falecidos demonstraram desinteresse pelos procedimentos de Exumação e/ou translados, conforme declarações que instruíram o pedido da empresa requerente;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao enterro dos restos mortais em local adequado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo para a adoção das providencias inerentes a desativação do Cemitério localizado na margem esquerda do Rio São Domingos, naquele Distrito, na antiga propriedade do Sr. Cândido Ottoni.

Artigo 2º - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo da seguinte forma:

Presidente: Valdesi Sabino Oliveira
Secretário: Braz Ribeiro dos Santos
Membro: Ataíde de Souza

Parágrafo Único – Na hipótese de impedimento do servidor designado como Presidente, assumirá a presidência da referida Comissão o servidor designado como Secretário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 3º - A comissão ora nomeada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua publicação, prorrogável por igual período se necessário, para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - A comissão deverá adotar as seguintes providências:
1) Publicar esta Portaria no órgão oficial de impressa, a fim de que a família e/ou eventuais interessados possam intervir no feito;
2) Designar e Publicar a data em que será procedido o ato de abertura das sepulturas e eventuais translados dos restos mortais, constando para tanto o nome de todas as pessoas sepultadas;
3) Oficiar ao Ilmo. Sr. Delegado de Polícia local, bem como a empresa requerente ELETROSUL para cientificá-los quanto a abertura do presente procedimento e data de sua realização, bem como para caso queiram, possam intervir no feito e/ou acompanhar os atos de escavação, translado e enterro no ossuário;
4) Dirigir-se ao local em que encontram-se as sepulturas (Distrito de São Domingos), juntamente com o profissional responsável pelo Cemitério Municipal, para procederem ao ato de abertura das sepulturas e eventuais translados dos restos mortais, bem como ao registro dos atos efetivados, lavrando-se em ata todo o procedimento realizado;
5) No caso de existência de restos mortais, proceder a retirada dos mesmos da referida sepultura, alojá-los em invólucros distintos e devidamente identificados, transportando-os até o cemitério Municipal de Água Clara, na sede do Município. Aos falecidos que possuem Atestado de Óbito, deverá ser procedido o registro da escavação, translado enterro no ossuário, além do devido lançamento e identificação no livro próprio de obituários do Cemitério Municipal. Aos que não possuírem Atestado de Óbito, deverá também ser procedido registro da ocorrência em Ata que deverá também ser anexada ao Livro de Obituários. A comissão deverá providenciar cópia de todos os registros para fazerem constar nesse procedimento. Os restos mortais deverão ser alojados em ossuários e/ou outro local apropriado, providenciando para que o local seja identificado com o nome de todos os falecidos, cujos restos mortais foram transladados. No caso de ausência de restos mortais, tal circunstancia deverá ser registrada e lavrada em ata;

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara,
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:2F9F49DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 278/2010 - PONTO FACULTATIVO

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providencias.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia 27 de setembro de 2010.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art.. 2º - As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8852809A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 121/2010 16 DE SETEMBRO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1- **JOSE ALMIR ALVES PORTELA,** ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 30/06/2010, **a partir do dia 16/09/2010 a 30/10/2010;**

2- **JOSE PEDRO PEREIRA,** ocupando o cargo de Vigia, matricula 033/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010, **a partir do dia 17/09/2010 a 01/10/2010;**

3- **MAURIDES DA SILVA,** ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 30/06/2010, **a partir do dia 17/09/2010 a 01/10/2010;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:65C42DD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
RESOLUÇÃO Nº 016/2010 BONITO/MS, 23 DE SETEMBRO DE 2010.

DEFINE E APROVA Projeto para co-financiamento para Convênio PETROBRÁS – FIA 2010.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 649/93, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA define e aprova a efetivação do 5º ano consecutivo pelo sucesso deste Projeto super importante para o Município de Bonito-MS, e por ordem de prioridade fica aprovado o projeto: 1° lugar: Projeto Arte Para Todos, através da Secretaria Municipal de Assisência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUELI MOREIRA SILVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3740807F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2010

O MUNICIPIO DE BONITO – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 07 de outubro de 2010.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2010.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B8BC7FF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/10–RH. DE, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora **Irene Coelho Coimbra,** para exercer o cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, Símbolo DAS - 4, na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 080/2009, de 04/02/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 082, de 16/12/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 17.09.2010**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8912A07F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/10–RH. DE, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, a servidora, **Roseli Fátima Turquetti Pereira**, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Posse dada no dia **16.09.2010**, nos temos da Ata nº 65/2010, de 16 de setembro de 2010, e da Lei nº 648/93, de 04 de agosto de 1993.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:398248B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/10–RH. DE, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença, a servidora **Roseli Fátima Turquetti Pereira**, do Cargo Efetivo de Agente de Saúde, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei nº 648/93 de 04 de agosto de 1993, com prazo determinado.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.09.2010**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:01AB176E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/10–RH. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 3.075/2010, com Protocolo em 16.09.2010, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder a servidora **Maria Eunice Flores dos Santos,** exercendo o Cargo Efetivo de **Professora N-I,** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 2.984 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro) dias, correspondente a 8 (oito) anos 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida em 27/08/2010 com o Protocolo nº 06001120.1.00004/10-5;

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9789BF8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/10–RH. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 3.045/2010, com Protocolo em 14.09.2010, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder a servidora **Dirce Siqueira Queiroz,** exercendo o Cargo Efetivo de **Gari** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 260 (duzentos e sessenta) dias,

correspondente a 0 (zero) ano 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida em 27/08/2010 com o Protocolo nº 06001120.1.00001/10-6;

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:87CB8BD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/10–RH. DE, 14 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Rosa Gallo,** do cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe A, Referencia 014, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 078, de 07 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº. 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei 082, de 16 de dezembro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 14.09.2010**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9F4C0256

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/10-RH DE, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosimare Ramos Barreto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Luzia Aparecida de Barros**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 13.09.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6ADE26B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/10–RH. DE, 14 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Vanda Lima da Rocha,** do cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, Símbolo DAS - 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 078, de 07/01/2009, alterada pela Lei Complementar nº 080, de 04/02/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 082, de 16/12/2009.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 16.09.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3EFF5FF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/10–RH. DE, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 35% (trinta e cinco por cento) ao servidor **Isaias Ortega,** ocupando o Cargo Efetivo de Pedreiro, nos termos do § 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005, em atendimento a decisão Judicial, do Processo nº 028.07.000149-6 da 1º Vara da Comarca de Bonito –MS.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:44CB2E19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/10-RH DE, 13 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 506/10-RH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 506/10-RH, de 02 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. CONVOCAR, Delane Barbosa Escobar, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Maria Aparecida da Silva**, que encontra-se cedida para FUNCEB, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:213140D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685/10–RH. DE, 16 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 3.062/2010, com Protocolo em 15.09.2010, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder a servidora **Iza Trelha,** exercendo o Cargo Efetivo de **Zeladora** da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 523 (quinhentos e vinte e três) dias, correspondente a 1 (um) ano 5 (cinco) meses e 8 (oito) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida em 20/08/2010 com o Protocolo nº 06001120.1.00016/09-0;

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:63AA2002

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/10-RH DE, 22 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Aparecida da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Maria Eunice Flores dos Santos**, que encontra-se de Licença Médica, no

período de 20.09.2010 a 06.11.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:413E741D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/10-RH DE, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, em substituição a Professora **Suelen Abrão Caetano dos Santos**, que encontra-se de Licença Médica em acompanhamento a sua filha, no período de 16.09.2010 a 17.09.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:23D8D931

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693/10-RH DE, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ticiane Vicente de Assis, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 13, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, em substituição a Professora **Solange Maria da Silva Martinez**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 02.09.2010 a 04.09.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7DD51936

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692/10-RH DE, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, em substituição a Professora **Inez Della Pace Alves**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 08.09.2010 a 07.10.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5A39F710

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691/10-RH DE, 17 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Carolina Calixto Peixoto**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 15.09.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1AB552C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº2309

DECRETO Nº 2309 , DE 09 DE setembro DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tem seus efeitos aplicados a partir de 09 de Setembro de 2010.

CAMAPUÃ, 09 de setembro de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2309 , DE 09 DE setembro DE 2010

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 021601 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
Ficha:210 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais 20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:213 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais 10.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 021601 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
Ficha:209 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -10.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
Ficha:212 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -5.000,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
Ficha:214 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
Ficha:217 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -5.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:B9B37E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2308

DECRETO Nº 2308 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2010 - LEI N.1663

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 77.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
50 04.123.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento 5.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
020801 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
91 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 2.500,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020901 SECRET. MUNIC. DE INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

141 15.452.0005.2031.0000 Coordenação e Manutenção das Ativ.dos Serv. do Município 10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
147 25.752.0005.1015.0000 Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública 10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
021101 ENC.GER. DO MUN. REC. SOB SUP. DA SEC. FIN. E PLANEJAMENTO
156 02.061.0024.2038.0000 Pagamento de Sentenças Judiciais 2.000,00 3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
021901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
329 10.302.0053.2033.0000 MAC - Componente Limite Financeiro 8.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
316 10.301.0057.2032.0000 Ações e Serviços de Saúde 10.000,00 3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
317 10.301.0057.2032.0000 Ações e Serviços de Saúde 10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
321 10.301.0057.2032.0000 Ações e Serviços de Saúde 10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ
326 10.301.0057.2047.0000 Farmácia Medicamentos não Pactuados 10.000,00 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

020201 GABINETE DO PREFEITO
28 04.122.0002.2002.0000 Coordenação do Gabinete do Prefeito -12.500,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020301 ASSESSORIA JURIDICA

Anulação:

DECRETO Nº 2308 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2010 - LEI N.1663

020301 ASSESSORIA JURIDICA
29 02.062.0003.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -5.000,00 3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL
30 02.062.0003.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica -5.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
020601 SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
59 20.122.0003.2009.0000 Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentável -7.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
020701 SECRET.MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
62 08.243.0020.2011.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -23.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
021101 ENC.GER. DO MUN. REC. SOB SUP. DA SEC. FIN. E PLANEJAMENTO
165 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal -25.000,00 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tem seus efeitos aplicados a partir de 09 de Setembro de 2010.

CAMAPUÃ, 09 de setembro de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:50313DA7

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI N. º1.701 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a doação de imóvel ao Sr. Vespasiano Leonardo da Silva e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. Vespasiano Leonardo da Silva, uma área de 947,62metros quadrados(novecentos e quarenta e sete metros vírgula sessenta e dois), constante do lote urbano nº 37, quadra 18, no Distrito da Pontinha do Cocho, devidamente matriculado sob nº 20.258, junto ao Serviço Registral da Comarca de Camapuã-MS.

Art.2º A presente doação a que se refere o artigo anterior tem por finalidade a construção e instalação, pelo donatário, de um posto de combustível.

Art. 3º Caso o donatário não proceda a edificação e instalação do Posto de Combustível no imóvel descrito no artigo 1º desta lei, no prazo de 02(dois) anos, o objeto da doação retrocederá automaticamente ao domínio Público do Município de Camapuã-MS.

Art.4º O Executivo Municipal, por seus serviços, providenciará a respectiva escritura de doação e baixa da referida área do Patrimônio Público Municipal.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 24 de setembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:DA1DB260

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.702 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção

à Maternidade e a Infância de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção, atendimento ambulatorial, plantão médico, clínica médica, encargos sociais, medicamentos, material de consumo, salário de funcionários e energia elétrica e demais encargos.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 636.000,00(seiscentos e trinta e seis mil reais) divido em 12(doze) parcelas iguais de R$ 53.000,00(cinqüenta e três mil reais).
Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º A Aplicação dos recursos financeiros e a prestação dos serviços médico-hospitalares serão objeto de regulamentação através do termo de convênio, cujo termo terá aquiescência do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de setembro de 2.010.

Camapuã - MS, 24 de setembro de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:4E322384

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 002/2010.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de nº 002/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alac – Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo..
Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo, apoio financeiro à Conveniada, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a manutenção das atividades inerentes a Casa do Migrante, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 02 parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais), a primeira em 10/10/2010 e a segunda e ultima em 10/11/2010.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Edson Souza Pimentel
Data: 24 de setembro de 2010.

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:A5C1D46B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/10

Extrato do Termo Aditivo nº 001 do contrato nº 001/10
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Comercial Jere de Alimentos Ltda
Objeto: acréscimo de R$38.786,47 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do contrato original.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Jaime Carlos de Oliveira Filho
Data: 22/09/2010

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:1A2D772E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009 /2010

Maria Odeth Constância Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol MS, autoriza a **MUNDIAL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA**, empresa vencedora do certame licitatório na Modalidade Convite, sob o nº. 016/2010, Processo Administrativo nº. 070/2010, a dar início a instalação de iluminação publica e manutenção com reposição de materiais na Avenida Brasil, no Município de Caracol MS.

Caracol MS, 23 de setembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Caracol

MUNDIAL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:ED3AE388

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº136/2010

"NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – Nomear os servidores **Mario Coelho**, **Shirlei Gatti Vendrametto, Ivonilde da Silva**, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional para o grupo administrativo da Escola Municipal Indígena Mboero Tava Okara Rendy.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 15 de setembro de 2010.

MARTA MARIA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4E409E6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MSPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Karin Taise Matsuoca
CARGO: Enfermeira
VALOR: $ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01/setembro/2010 a 01/ março/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / setembro / 2010
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.507/2002 do Decreto Presidencial nº 3.189/99 regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e – Karin Taise Matsuoca contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:8D6B18DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Flávia Peleck da Silva
CARGO: Enfermeira
VALOR : $ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01/setembro/2010 a 01/ março/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / setembro / 2010
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.507/2002 do Decreto Presidencial nº 3.189/99 regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Flávia Peleck da Silva – contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E3E9DED7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Danieli Rodrigues Bertola
CARGO: Enfermeira
VALOR: $ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01/setembro/2010 a 01/ março/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / setembro / 2010
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.507/2002 do Decreto Presidencial nº 3.189/99 regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Danieli Rodrigues Bertola –contratada

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Silvia Letícia Perin Napolitano
CARGO: Enfermeira
VALOR: $ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01/setembro/2010 a 01/ março/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / setembro / 2010
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.507/2002 do Decreto Presidencial nº 3.189/99 regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e –contratada Silvia Letícia Perin Napolitano

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Nilza Darci Gonçalves Perin
CARGO: Enfermeira
VALOR: $ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01/setembro/2010 a 01/ março/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / setembro / 2010
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.507/2002 do Decreto Presidencial nº 3.189/99 regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Nilza Darci Gonçalves Perin –contratada

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Jackeline Ernandes da Silva
CARGO: Bioquímica
VALOR: $ 1.200,00
VIGÊNCIA: 01/setembro/2010 a 01/ março/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / setembro / 2010
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.507/2002 do Decreto Presidencial nº 3.189/99 regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e–contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:EC3E9281

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 003/PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVO PARA A ESCOLA MUNICIPAL M BOERO TAVA OKARA RENDY
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de Funcionários Administrativo para a Escola Municipal MbOERO Tava Okara Rendy, nos termos da Lei Municipal nº 629/2004, da Lei Federal nº 9.503/1997 e do Edital que poderá ser retirado pelos interessados no período de, no período de 18 17/ 09/2010 a 22 / 10 / 2010, das 07h00 às 11h00 , na Prefeitura Municipal de Eldorado, localizado na Av. Tancredo Almeida Neves nº 1191, na cidade de Eldorado. Maiores informações à distância poderão ser obtidas no mesmo horário, através do telefone 3473 1301.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:C6948C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 070/2010

DECRETO Nº. 070/2010 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

"Prorrogação do prazo do decreto 098/2009 para 16 de outubro de 2010, Nomeação de conselheiros para legalização de membros do CMS - Conselho Municipal de Saúde".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a Coordenação da política Municipal de Saúde no Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os Conselheiros em substituição de membros no Conselho Municipal de Saúde - CMS, composto pelos representantes das entidades abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 3°, da Lei Municipal n°0001/2001, de 12 de Março de 2001.

1. TITULARES:- - –

1.1. DOS USUÁRIOS:

- **Haroldo de Moraes –** representante da Associação de Pequenos Agricultores
- **Edvaldo José de Souza –** repres. dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
- **Elmo Benites** representante da Aldeia Serrito
- **Nilson Amaro Clementino –** representante do Bairro Manoel Gomes da Silva
- **Milton Cardoso da Cruz –** representante do Bairro Ipê
- **Valdecir Ramos –** representante do Bairro Jardim Novo Eldorado

1.2. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

- **Flavia Maria Soares de Oliveira –** representante do Hospital Santa Maria
- **Maria Aparecida Dacal Coan –** repres. da Gerência Municipal da Saúde
- **Sérgio Toharu Toraiwa Sonoda –** repres. de Consultório Odontológico

1.3. DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

- **Marinalva Ferreira Sales -** representantes do PSF Posto Ipê
- **Karin Taise Matsuoca -** representante do PSF Fernando Conte
- **Maria Elizabeth Toninatto –** representante do Posto Central

2. SUPLENTES

2.1. DOS USUÁRIOS:

- **Antonio Pinto da Cunha –** repres. da Associação de Pequenos Agricultores
- **Maria Emília B. Simões –** repres. dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
- **Marlindo Montana** representante da Aldeia Serrito
- **Antonio da Luz de Souza –** representante do Bairro Manoel Gomes da Silva
- **Luiz Gonzaga Pinheiro –** representante do Bairro Ipê
- **Sueli Eugenio Costa Cassimiro** – Representante do Bairro Jardim Novo Eldorado

2.2. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

- **Faissal Elakis –** representante do Hospital Santa Maria
- **Maria Lúcia de Melo Silva –** repres. da Gerência Municipal da Saúde
- **Kesley Merry K. Iwasaki** repres. de Consultório Odontológico

2.3. DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

- **Agenor Borges -** representantes do PSF Posto Ipê
- **Sílvia Letícia Perin Napolitano -** representante do PSF Fernando Conte
- **Maria de Lourdes Martins –** representante do Posto Central

Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 16 de setembro de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal de Eldorado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:CFB91475

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2010 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 047/2010.
PROC. ADM. Nº 053/2010.
CONVITE Nº 010/2010.
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA .
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 047/2010, e alteração dos serviços contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 047/2010, importando o valor de R$ 5.234,90 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), corresponde aproximadamente a 53,97%, do valor global de R$ 9.700,50 (nove mil e setecentos reais e cinqüenta centavos) descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 4.465,60 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: no art 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Francisco Itenágoras de Almeida.
Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de agosto de 2010.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:86008C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2010 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 059/2010.
PROC. ADM. Nº 067/2010.
CONVITE Nº 014/2010.
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
A L DA SILVA – POUSADA DA BONECA - ME .
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 059/2010, e alteração dos serviços contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 059/2010, importando o valor de R$ 7.010,50 (sete mil e dez reais e cinquenta centavos), corresponde aproximadamente a 31,02%, do valor global de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 15.589,50 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: no art 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Osvaldo Vilalba..
Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de agosto de 2010

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:F2F386B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2010 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 046/2010.
PROC. ADM. Nº 053/2010.
CONVITE Nº 010/2010.
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
DECOM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA .
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 046/2010, e alteração dos serviços contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 046/2010, importando o valor de R$ 9.993,90 (nove mil e novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), corresponde aproximadamente a 36,62%, do valor global de R$ 27.290,80 (vinte e sete mil e duzentos e noventa reais e oitenta centavos) descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 17.296,90 (dezessete mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: no art 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Edson Guzzela.
Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de agosto de 2010

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:678B6A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2010 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 047/2010.
PROC. ADM. Nº 053/2010.
CONVITE Nº 010/2010.
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA .
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 047/2010, e alteração dos serviços contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 047/2010, importando o valor de R$ 5.234,90 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), corresponde aproximadamente a 53,97%, do valor global de R$ 9.700,50 (nove mil e setecentos reais e cinqüenta centavos) descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 4.465,60 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: no art 65, II, §§ 1º e 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Francisco Itenágoras de Almeida.
Guia Lopes da Laguna-MS, 26 de agosto de 2010.

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:CC36134E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO DRº REINALDO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 001/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2010.
PROC. ADM. Nº 055/2010.
PREGÃO Nº 012/2010.
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
REINALDO DE ARRUDA
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 051/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 051/2010, importando o valor de R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais) corresponde aproximadamente a 12,31%, do valor global de R$52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL**:** Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93

ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Reinaldo de Arruda
Guia Lopes da Laguna - MS, 26 de agosto de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:CF742468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRAO DO TERMO DE SUPRESSÃO CESTA BÁSICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 001/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2010.
PROC. ADM. Nº 030/2010.
PREGÃO Nº 008/2010.
PARTES
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
ATACADO NORDESTE LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 025/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 025/2010, importando o valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) corresponde aproximadamente a 37,50%, do valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Thiago Bezerra Cavalcante
Guia Lopes da Laguna - MS, 26 de agosto de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:F96A7587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO DO INSTITUTO NOVA ESPERANÇA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO 001/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2010.
PROC. ADM. Nº 100/2010.
INEXIBILIDADE Nº 002/2010.
PARTES CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
INSTITUTO NOVA ESPERANÇA
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 069/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 069/2010, importando o valor de R$ 18.295,00 (dezoito mil e duzentos e noventa e cinco reais) corresponde aproximadamente a 46,38%, do valor global de R$ 39.450,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinqüenta reais), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 21.155,00 (vinte e um mil e cento e cinqüenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada**:** Dalva Marques Cabral
Guia Lopes da Laguna - MS, 26 de agosto de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:E8D14E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2010.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA RAFAEL ARANTES BISPO - EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanente e materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio 15.217/2009 173/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação do Pregão Presencial n.º 021/2010.
VALOR GLOBAL: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: será 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.10.10.301.412.2.059.33.90.30.00 – Fundo Municipal de Saúde.
07.02.10.10.301.412.2.059.44.90.52.00 – Fundo Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010.
ASSINAM: JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
RAFAEL ARANTES BISPO - CONTRATADO

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:9AFBEF32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2010.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanente e materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio 15.217/2009 173/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação do Pregão Presencial n.º 021/2010.
VALOR GLOBAL: R$ 18.482,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais),
VIGÊNCIA: será 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.10.10.301.412.2.059.33.90.30.00 – Fundo Municipal de Saúde.

07.02.10.10.301.412.2.059.44.90.52.00 – Fundo Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010.
ASSINAM: JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
EIRE DE JESUS RIBEIRO - CONTRATADO

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:999EF8EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2010.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA HIDRAMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanente e materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio 15.217/2009 173/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação do Pregão Presencial n.º 021/2010.
VALOR GLOBAL: R$ 20.649,50 (vinte mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta).
VIGÊNCIA: será 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.10.10.301.412.2.059.33.90.30.00 – Fundo Municipal de Saúde.
07.02.10.10.301.412.2.059.44.90.52.00 – Fundo Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010.
ASSINAM: JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
PAULO ROBERTO ROSA CORRÊA - CONTRATADO

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:793752FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DRº ANTONIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2010
PROC. ADM. Nº 124/2010
PREGÃO Nº 016/2010
PARTES
Distratante:
MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Distratada: Drº ANTONIO VICENTE BASILIO DOS SANTOS.
OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão referente ao Contrato Administrativo nº 085/2010, firmado em 28/05/2010, no valor de R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinqüenta reais).
A Distratada declara haver recebido do Distratante a importância de R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinqüenta reais), pelos serviços prestados a partir da vigência Contrato Administrativos nº 085/2010 até o presente Termo. As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL
A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no art. 77 c.c. art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
ASSINANTES
Distratante:Jácomo Dagostin
Distratada: Antonio Vicente Basílio dos Santos
Guia Lopes da Laguna - MS, 30 de agosto de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:3EB70097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2010.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA M. S DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanente e materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio 15.217/2009 173/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação do Pregão Presencial n.º 021/2010.
VALOR GLOBAL: R$ 20.426,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: será 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.10.10.301.412.2.059.33.90.30.00 – Fundo Municipal de Saúde.
07.02.10.10.301.412.2.059.44.90.52.00 – Fundo Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010.
ASSINAM: JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
RODRIGO MARTINS IHORIO - CONTRATADO

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:31D55DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 109/2010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2010
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
OBJETO: aquisição de materiais esportivos para atender as Secretarias Municipais de Educação e Administração para o Município de Guia Lopes da Laguna-MS, fornecimento parcelado, consumo previsto 31.12.2010, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo I deste Convite.
VALOR GLOBAL: R$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cincoreais).
VIGÊNCIA: até 31.12.2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.00.03.01.04.122.301.2.008.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Administração
05.00.05.03.12.361.405.2.032.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Educação - Fundeb
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2010
ASSINAM: JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
SALIM RAIDAN NETO – CONTRATADO

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:7AA4BFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2010.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanente e materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio 15.217/2009 173/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação do Pregão Presencial n.º 021/2010.
VALOR GLOBAL: R$ 15.881,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: será 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.02.10.10.301.412.2.059.33.90.30.00 – Fundo Municipal de Saúde.
07.02.10.10.301.412.2.059.44.90.52.00 – Fundo Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010.
ASSINAM: JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
HELENA NUNES CHAVEIRO - CONTRATADO

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:86D2EF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATONº 103/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº103/10
PROCESSO: 170/10
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA 2P & CIA LTDA - ME .
OBJETO: Aquisição de carne moída com fornecimento parcelado para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino do município consumo previsto para 2(dois) meses de acordo com a descrição e quantidade constante no anexo II do Edital de Convocação.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.296,00(seis mil duzentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: será de 2(dois)meses a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.12.306.403.2.022.33.90.30.00 – Manutenção da Mer. Escolar – Ensino fundamental
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010
ASSINAM:
JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
LUCILENE PEREIRA – CONTRATADO.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:9055FBB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº185/2010

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, **Bernardo Diesel de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento I respondendo pelo Departamento de Recursos Humano, a contar de 08 de Setembro de 2010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/09/2010, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:3C673A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº187/2010

"REVOGA NA PORTARIA 151/2010, QUE CEDE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 08 de setembro de 2010, a Portaria nº151/2010, que cede a servidora **Rogéria Bucioli**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para a Escola Estadual Paulo Freire.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/09/2010, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE

DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI – MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:A1164FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº186/2010

"REVOGA NA PORTARIA 150/2010, QUE CEDE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 08 de setembro de 2010, a Portaria nº150/2010, que cede o servidor **Antonio Carlos Moreira da Rocha Junior**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para a Agência Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/09/2010, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI – MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:4DF26EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188/2010

"CEDE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no art. 91, da Lei Complementar Municipal n.º 022/2005, e ainda,

Considerando a necessidade administrativa de servidor no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na ABL- Associação Beneficente Linira Nogueira Lopes, e;

Considerando a informação da Secretaria de Administração deste Município acerca da disponibilidade de um AUXILIAR ADMINISTRATIVO atualmente exercendo as funções junto à Agência Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul situada neste Município, e;

Considerando ainda, o interesse da administração pública no sentido de otimizar o trabalho, de modo a garantir a eficiência da atuação dos servidores e o pleno atendimento das necessidades de suas divisões administrativas, bem como de outros órgãos públicos, com os quais possui Convênio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, até ulterior deliberação, o servidor efetivo *ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA JUNIOR*, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 1780/1, símbolo SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FISCALIZAÇÃO (SAF), para exercer suas funções junto à ABL- Associação Beneficente Linira Nogueira Lopes, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades do seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada pessoalmente ao servidor em questão para se apresente no local para onde foi cedido no primeiro dia útil posterior ao conhecimento deste ato, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi/MS, em 21 de Setembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:64E1C137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº189/2010

EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar a servidora **Irani Santos da Silva**, funcionária efetiva ocupante do cargo de cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, devido à concessão de aposentadoria a contar do dia 30/09/2010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/09/2010, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:73BBB8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº190/2010

"REVOGA PORTARIA 093/2010, QUE DESIGNA PARA FUNÇÃO DE E

CONFIANÇA DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar de 21 de setembro de 2010, a Portaria nº 093/2010, que designa o servidor **Valdecir Venciguerra**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção, para exercer a função de confiança de Agente de Organização Escolar – FCE 6.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/09/2010, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI – MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:79826D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº191

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no art. 135 e seguinte, da Lei Complementar Municipal n.º 022/2005, e ainda, Considerando a denúncia apresentada na Sessão Plenária da Câmara dos Vereadores deste Município, em 21 de setembro de 2010, e ainda com relação a propositura de Ação Popular por Domingos Gonçalves;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades relatadas na denúncia popular.

II - Para cumprimento ao disposto no inciso anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:
1° Wesler Candido da Silva - Chefe de Departamento I
2° Tais Amaral Siqueira - Chefe de Departamento I
3° Edson Deolindo Choinoviski - Chefe de Departamento I
Parágrafo Único. A comissão será presidida pelo servidor Wesler Candido da Silva e secretariada pela servidora Tais Amaral Siqueira.

III - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

IV - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI – MS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:147C83F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº183/2010

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir desta data, **João Medina Fernandes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I, a contar de 01 de Setembro de 2010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:5DC15947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº184/2010

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor **Bernardo Diesel de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento II, a contar desta data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/09/2010, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:DF2A8CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182/2010

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor **João Medina Fernandes**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento I, a contar desta data 01 de setembro de 2010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Ricardo Antonio da Luz
Código Identificador:E7200725

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 934/2010

"Institui Áreas Escolares de Segurança e Cidadania nas Ruas do Entorno Escolas Públicas Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul**,** faz saber que o Plenário Aprovou a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica instituída como Área Escolar de Segurança e Cidadania o entorno das escolas públicas localizadas nesta cidade, que tem por finalidade a segurança e a tranqüilidade dos alunos, Profissionais do Grupo de Magistério, Servidores, Funcionários, Pais e Responsáveis, através de ações ordenadas do Poder Público Municipal de forma a contribuir para a realização dos objetivos das Instituições Educacionais Públicas.

Art. 2° Entende-se por Área Escolar de Segurança e Cidadania, as ruas e outros espaços públicos no entorno das escolas num raio de 100 (cem) metros dos limites destas.

Art. 3° A área que se refere o artigo 2° da presente Lei deverá ser indicada através de placas com a mensagem **"Área Escolar de Segurança"**.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal intensificará as seguintes ações na área especificada no artigo 2°, desta lei:
I. Ampliação e melhoria da iluminação pública;
II. Pavimentação de ruas;
III. Limpeza pública;
IV. Limpeza de terrenos e edificações abandonadas;
V. Poda de árvores;
VI. Implantação e manutenção de placas indicativas de parada de ônibus;
VII. Implantação e manutenção de abrigos de passageiros nas paradas de transporte escolar e coletivo;
VIII. Fiscalizar o comércio existente, em especial o ambulante, a fim de coibir a comercialização de produtos ilícitos.

Art. 5° Caberá ao Órgão Municipal competente a regulamentação do uso de vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino público, impondo controle rigoroso a:
I. Limites de velocidade;
II. Sinalização adequada;
III. Ordenamento e controle de estacionamento e parada;
IV. Faixas de travessia de pedestre;
V. Semáforos e redutores de velocidade quando for o caso.
Parágrafo Único: Os Órgãos Municipais competentes fomentarão projetos, programas e campanhas de Educação e Segurança no Trânsito no âmbito das Escolas Públicas Municipais.

Art. 6° O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal afeta ao Meio Ambiente estabelecerá controle rigoroso da poluição sonora através de fiscalização sistemática da área indicada, adotando as providências permitidas em lei.

Art. 7° A Secretaria Municipal de Educação, poderá promover em parceria com a Polícia Militar Estadual, grupos gestores das Escolas Públicas Municipais e Estaduais, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis, Associações de Pais e entidades organizadas da sociedade civil, ações educativas que contribuam com a prevenção de violência e criminalidade local em todas as esferas.
Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal poderá promover parcerias com órgãos de Segurança Pública Federal e Estadual.

Art. 8° O Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com a Gerência Municipal de Obras Públicas e Gerência afeta ao Meio Ambiente, estabelecerão as medidas necessárias para viabilizar a aplicação desta lei.

Art. 9° As despesas recorrentes de execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 21 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:022ECABD

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 130/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: LORENZETTO E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 12 (doze) meses passa a ser até o dia 18 de outubro de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO
Sócio

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:E94FE982

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2010.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato Administrativo n.º 046/2010, firmado em 11 de maio do corrente ano, cujo saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Rescisão tem fundamento legal no artigo 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.
ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.
Distratante

DALCI FILIPETTO
Sócio Proprietário.
Distratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:EEEBDE2D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO

RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2010.
PROCESSO N° 084/2010.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público aos interessados que foi impetrado pela empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA. RECURSO, referente processo acima citado. Estando o mesmo disponível na sede desta prefeitura.

Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de setembro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L./Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D3328B5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO
Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca a candidata abaixo relacionada para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2007, Homologado pelo Edital nº. 010/2007 em 13 de junho de 2007.

A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia **25 de outubro de 2010**, munida das documentações exigidas para o cargo.

ZELADOR

Ø **ARLETE DE ARRUDA GINGUELESKI**

Sete Quedas - MS, 23 de setembro de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:6E5F1073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2010.

SUMULA: "Alteram disposições do Decreto nº 056/2009, o qual nomeou os Conselheiros para composição do Conselho Curador do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Complementar nº 001/2008, e

CONSIDERANDO, o Ofício IPSSQ nº 026/2010, que requer a nomeação de servidor para substituir o Sr. **Éderson Ricardo de Ávila**, por motivo de exoneração a pedido:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, em decorrência da vacância do servidor EDERSON RICARDO DE AVILA, a nomeação do Conselheiro abaixo descrito para compor o Conselheiro Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas, da seguinte forma:

a) **Conselheiro**: JOCIA DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **mantendo-se inalterável as demais disposições constantes no Decreto nº 056/2009**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, 23 de setembro de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:B666F78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2010.

SUMULA: "Alteram disposições do Decreto nº 057/2009, o qual nomeou os Conselheiros para composição do Conselho Fiscal do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade a Lei Complementar nº 001/2008, e

CONSIDERANDO, o Ofício IPSSQ nº 026/2010, que requer a nomeação de servidor para substituir o Sr. **Dirson Aparecido Guilhen**, por motivo de falecimento:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a suplência do cargo de Conselheiro Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas, da seguinte forma:

a) **Suplente**: KÁTIA REGINA VIANA;

Art. 2º - A nomeação da Suplente descrita no artigo 1º, se dá no lugar do Sr. Dirson Aparecido Guilhen, tendo em vista seu falecimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **mantendo-se inalterável as demais disposições constantes no Decreto nº 057/2009**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, 23 de setembro de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:607A3FA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 24 de setembro de 2010
Processo Licitatório n° 5789/2010
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 28/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, o item de n° 01 no valor global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B61A9969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 2118/2010

Processo de Execução: 6147/2010
Favorecido: Carla Santos Vieira - ME
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as oficinas de arte e programa Peti, conforme contrato n° 148/2010.
Valor: R$ 67.999,67 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
Manutenção de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – 08.243.0349.2313.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:861929B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 24 de setembro de 2010
Processo Licitatório n° 5787/2010
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 29/2010 e adjudicando o objeto da licitação a Empresa: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, os itens de n°s 01 aos 19 no valor global de R$ 137.664,30 (cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D5488FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2010
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 31/2010 – Processo n° 5788/2010, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, que trata de contratação de empresa para reformar conjuntos escolares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
OBS: Os conjuntos escolares serão reformados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2010 ÀS 09:00 HORAS.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 08 de setembro de 2010.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9AFFAE4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2809/2010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre a substituição e nova composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências".

Humberto Rezende Pereira, Prefeito Municipal de Terenos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado a composição dos membros do Conselho para o período de 15/09/2010 à 26/11/2011 da gestão do Conselho Municipal de Assitência Social, conforme preceitua o art. 7º do Regimento Interno e art. 5º da Lei Municipal nº 740/96 de 22 de outubro de 1996.

REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS
Departamento de Promoção Social.
Titular: Iara Silvia Buzzo – Assitente Social
Suplente: Joyce Leia Pereira – Coordenadora do Programa Bolsa Família
Departamento de Finanças e Administração
Titular: Rita Kácia de Melo – Agente Administrativo
Suplente: Mônica T. Martins Cristaldo - Psicóloga
Departamento de Saúde e Educação, Cultura e Esporte
Titular: Gislaine de Lima Carneiro Borges- Diretora do Departamento de Saúde
Suplente: Aryanne Pamella P. de Abreu–Chefe de Núcleo Administrativo

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Prestadora de Serviço
Titular: Asilo São Vicente de Paula – Lídia Lopes de Almeida
Suplente: Asilo São vicente de Paula – Ivone Nogueira da Costa
Prestadora de Serviço
Titular: Associação Pestalozzi – Luciene Ferreira de Souza Gomes
Suplente: Associação Pestalozzi – Beonir Maria A. Ferro
Organização de Usuários
Titular: APM Antonio Sandim – Kátia Reggiori Ribeiro
Suplente: Associação Guaicuru – Pedro Moraes da Silva

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9FED1D5F

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 - CONTRATO Nº. 055/2009

Data de assinatura: 02 de Agosto de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e GRANAUTO AUTOCENTER LTDA.
Objeto: 1.1 Fica prorrogado por 05 (cinco) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data assinalada para seu término, até 31/12/2010;
1.2 Para a realização dos serviços, será pago o valor mensal de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), perfazendo o montante de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Base Legal: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURO GOULART ALMEIDA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9AD198ED

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 446/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do empenho: 20/08/2010.
Credor: CENTRO AMÉRICA MAT. MED. E HOSPITALARES LTDA.
Histórico: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de equipamentos hospitalares, destinados às Unidades de Saúde da Família deste Município, com Recurso Estadual especifico dos Kits para as Unidades de Saúde da Família, conforme Carta Convite nº. 023/2010.
Valor Total: R$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Base Legal: disposições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Diretora do Departamento de Saúde

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT-CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:305DCFCB

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 447/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do empenho: 20/08/2010.
Credor: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
Histórico: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de equipamentos hospitalares, destinados às Unidades de Saúde da Família deste Município, com Recurso Estadual especifico dos Kits para as Unidades de Saúde da Família, conforme Carta Convite nº. 023/2010.
Valor Total: R$ 2.786,00 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais).
Base Legal: disposições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Diretora do Departamento de Saúde

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT-CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D4D76C53

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2010

Data de assinatura: 09 de Agosto de 2010.
Partes: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e PONTAL DA GRAMA LTDA EPP.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20.000 m² de grama esmeralda para utilização em diversos locais neste Município, conforme discriminação da Carta Convite nº. 021/2010.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2010.
Valor Total: R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).
Base Legal: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:B6C43CFE

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2010

Data de assinatura: 09 de Agosto de 2010.
Partes: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para perfuração de dois poços artesianos, sendo um no Projeto de Assentamento Santa Monica e o outro na região da Colônia Velha, neste Município, conforme discriminação dos itens 01 e 02 da Carta Convite nº. 022/2010.
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
Base Legal: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

NIVALDO APARECIDO CAMPOS
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:03AAA46F

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 445/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do empenho: 20/08/2010.
Credor: GLOBAL MED HOSPITALAR LTDA.
Histórico: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de equipamentos hospitalares, destinados às

Unidades de Saúde da Família deste Município, com Recurso Estadual especifico dos Kits para as Unidades de Saúde da Família, conforme Carta Convite nº. 023/2010.
Valor Total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Base Legal: disposições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES
Diretora do Departamento de Saúde

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT-CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2681FFB1

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA Nº. 002/2010

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM , no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Federal nº. 8.666:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal de Licitação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos – IAPESEM, com atribuições previstas na Lei nº. 8.666 composta pelos seguintes membros:

Abnezer Bezerra de Almeida – Presidente;
Tatiane Adolfo da Silva – Membro;
Ana Maria Martins Duim – Membro.

Parágrafo único – Na ausência do Presidente, os membros o substituirão.

Art. 2º - A Comissão poderá se assessorar de profissional habilitado para auxiliar no julgamento de proposta recebida e também nos pedidos de inscrição de registro cadastral.

Art. 3º - O período de vigência desta Comissão será de 01 (um) ano à contar desta data e deverá obedecer os princípio da Administração Pública e em especial os da licitação pública.

Art. 4ª – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 001/2010.

TERENOS –MS, 02 DE AGOSTO DE 2010.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6670F8F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.464, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

"ALTERA O ART. 7º DA LEI Nº 2132, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 7º, da Lei nº 2132, de 27 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 7º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Conselho do FUNDEB) será composto por 11 (onze) membros, sendo:*
I – dois representantes do Poder Executivo Municipal;
II – um representante dos professores das escolas públicas municipais;
III – um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV – um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V – dois representantes dos pais de estudantes das escolas públicas municipais;
VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado por entidade de estudantes secundaristas;
VII – um representante do Conselho Tutelar;
VIII – um representante do Conselho Municipal de Educação."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 20 de setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA8D8AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 149, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. **inciso III**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R**$ 286.550,00 (Duzentos e**

oitenta e seis mil e quinhentos e cinqüenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL,CIDAD. TRABALHO
FUNDO MUN DE ASSIST.SOCIAL.CIDAD.TRABALHO
0911.08.244.402.2019
44.90.52.00 – F – 11 R$ 36.550,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DA SEC. MUNIC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
1101.25.751.503-2051
33.90.39.00 – F – 00 R$ 250.000,00

TOTAL GERAL R$ **286.550,00**

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º **inciso III – Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL,CIDAD. TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0911.08.244.402-2018
33.90.30.00 – F – 11 R$ 1.200,00
33.50.43.00 – F – 11 R$ 700,00
0911.08.244.402-2019
33.90.30.00 – F – 11 R$ 2.800,00
33.90.36.00 – F – 11 R$ 2.700,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUN DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL
1110.16.482.405-1025
45.90.61.00 – F – 00 R$ 250.000,00

SECRET. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GAB. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV. E LAZER
2101.27.813.607-2035
33.90.30.00 – F – 11 R$ 250,00
33.90.36.00 – F – 11 R$ 1.000,00
33.90.39.00 – F – 11 R$ 150,00

SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECR MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.361.701-2038
33.90.39.00 – F - 11 R$ 9.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2510.10.122.805-2044
44.90.52.00 – F - 11 R$ 18.500,00

TOTAL GERAL R$ **286.550,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 22 de Setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D21CA230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 022/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 193/2010 – Convite nº. 016/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e BRASILVA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 022/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 14 de setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5C28A603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 265/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2396/2010– Convite nº. 153/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ATIVA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do prazo de vigência do Contrato nº 265/AJ/2010.
VIGÊNCIA:01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 8 de setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODRIGO TOMASI BATISTON
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A67A0A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 161/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1343/2010 – Convite nº. 101/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 161/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de setembro 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:877DCD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 357/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4364/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP*.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
VALOR: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias, da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 380.DATA: 14/09/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5E372DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 359/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4613/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES*: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS e MARIA DE LOURDES RIOS BARJAS DE CASTRO.*
OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Aldair Rosa de Oliveira, nº 574, Bairro Interlagos, neste município, matriculado sob o número 7.921 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJUVEL, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Artigo 24 da Lei n°. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 2101.27.812.607-2034 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.36.03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Ficha 173. DATA: 15 de setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA DE LOURDES RIOS BARJAS DE CASTRO
Locadora

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:14B5FD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4393/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2010.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos oftalmológicos conforme plano de trabalho do Convênio nº 16.839/2010 – 76/2010 – Secretaria de Estado de Saúde (SES) e o Município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA* – R$ 23.699,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e nove reais). Três Lagoas/MS, 17 de Setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:66E5925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4426/2010 - CONVITE Nº. 214/2010.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ANTONIO SALVADOR SILVA* – R$ 76.376,93 (setenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos). Três Lagoas/MS, 16 de Setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:54E44008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4437/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP* – R$ 25.662,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais). Três Lagoas/MS, 21 de Setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D929B2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4484/2010 - CONVITE Nº. 216/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break, sendo salgados e Refrigerantes, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PANIFICADORA COLINOS LTDA - ME* – R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais). Três Lagoas/MS, 21 de Setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BA5E2CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3837/2010 - CONVITE Nº. 194/2010.
OBJETO: Aquisição de "peças de reposição/substituição" para manutenção em diversos playgrounds de eucalipto tratado a serem utilizados em diversas praças do Município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *VAI-VEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA* – R$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinqüenta reais). Três Lagoas/MS, 13 de Setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BD012E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4497/2010 - CONVITE Nº. 217/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM: *AGITTA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA* – R$ 21.104,00 (vinte e um mil cento e quatro reais). Três Lagoas/MS, 21 de Setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:60B1A1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4438/2010 - CONVITE Nº. 215/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recuperação de estradas municipais no Distrito de Garcias: Trecho 01: Região do Batuíra 2 - TL-5: DD=36,00Km - Entrada Municipal TL-5 (MS-320Km. 66,25), TL-2 (Km. 15,85) e Trecho 02: Região das 7 placas - TL-6: DD=22,00Km - Entrada Municipal TL-6 (MS-320Km. 51,00), TL-2 (Km. 6,20), conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Mapa de Localização e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA* – R$ 148.550,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinqüenta reais). Três Lagoas/MS, 22 de Setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F9B8A26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 479/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5021/2009 – Tomada de Preços nº. 029/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *CIVILBRÁS COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 479/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 16 de setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALVARO CRUZ THOMÉ
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FB902A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 366/AJ/2008.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3179/2008 – Tomada de Preços nº. 019/2008.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e TRANSENGE ENGEN HARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 366/AJ/2008.
VIGÊNCIA: 01 (um) mes.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 15 de setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ ROBERTO FAGIOLO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3CC85A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 444/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4830/2009– Pregão Presencial nº 046/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Contrato nº 444/AJ/2009.
VIGÊNCIA:03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A094E4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 443/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4830/2009– Pregão Presencial nº 046/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Contrato nº 443/AJ/2009.
VIGÊNCIA:03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de setembro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5630D5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 210/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1814/2010 – Convite nº. 125/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***WELLINGTON WILLIAN FÁVARO - ME***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 210/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 25 de Agosto de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WELLINGTON WILLIAN FÁVARO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:58F85808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 491/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5829/2009 – Convite nº. 273/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do prazo de vigência do Contrato nº 491/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20/07/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDSON PEREIRA NEVES
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A624D9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1842/2010 – Pregão Presencial nº. 033/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA – EPP***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 231/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias letivos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de Agosto de 2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5C278927

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2010
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA das Empresas abaixo relacionados:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
Material de Consumo: SÃO LUIZ TINTAS LTDA	02.642.132/0001-42	Av. Pedro Manvailer, 2093, centro, CEP 79.990-000, Amambai-MS	R$ 155,00
Refeições e Lanches: CONFEITARIA COMPASUL LTDA	00.193.508/0001-53	Av. Pedro Manvailer, 2431, centro, CEP 79.990-000, Amambai-MS	R$ 772,00

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Refeições e Lanches para uso na Campanha Nacional de Vacinação Anti-Rábica, que será realizada no dia 25/09/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios do município e do Fundo Municipal de Saúde. Com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 927,00 (Novecentos e vinte e sete reais).
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO, APÓS SOLICITAÇÃO DE COMPRA.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos de despesa 3.3.90.30.00 conforme reserva realizada no processo.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra/pertinente.

Amambai - MS, Em 23 de Setembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:091D0D75

